Diário Oficial

Segunda-feira, 31 de agosto de 2026
Ano V | Edição nº 553



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 6.324/2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2026 e dá outras providências."

ADEMIR MANTOVANELLI, prefeito municipal de Lucianópolis, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático da execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, aprovado sob a Lei Municipal nº 1.150 de 22 de julho de 2015, alterada pela Lei nº 1.892, de 3 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diferentes segmentos da comunidade educacional no processo de monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de produzir informações, registros e evidências que permitam verificar o cumprimento das metas, a evolução dos indicadores educacionais, os avanços alcançados e os desafios ainda existentes;

RESOLVE:.....

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) 2015-2026, responsável pelo acompanhamento sistemático da execução das metas e estratégias previstas no referido Plano.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME 2015-2026 os seguintes representantes:

I – Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Acsa da Cruz Souza Alves

Suplente: Willian Pereira Moreira

II – Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino

Titular: Telma Tabanez Bonaci

Suplente: Rosana Benicá dos Santos Lucca

III – Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Náyra Cristina do Amaral

Suplente: Sirlei Cristina Migliorini Maia

IV – Profissionais da Rede Estadual de Ensino

Titular: Karla Elandi Piazentin

Suplente: Loide Gimenez Muro

V – Conselho Municipal de Educação

Titular: Debora Alves Rodrigues

Suplente: Erika Cristina Xavier de Macedo

VI – Conselhos de Escola

Titular: Mariana Caetano Rizzo

Suplente: Monica Cristina Francisco da Silva

Parágrafo único. Os membros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas ausências ou impedimentos, assegurada a continuidade dos trabalhos da Equipe Técnica.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar e analisar a execução das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação, considerando os indicadores educacionais disponíveis e com a finalidade de encerrar o ciclo de vigência do plano;

II – levantar, organizar, sistematizar e analisar dados, informações e evidências produzidos pelos diferentes setores e instituições educacionais, subsidiando a verificação do cumprimento e da evolução das metas do PME;

III – identificar avanços, dificuldades, desafios e necessidades de adequação na implementação das metas e estratégias, propondo encaminhamentos que contribuam para o aprimoramento das políticas educacionais municipais no próximo plano decenal (2027-2037);

IV – elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação, assegurando o registro das ações realizadas, dos resultados alcançados e das situações que demandem intervenção.

Art. 4º A Equipe Técnica poderá solicitar aos órgãos da Administração Pública Municipal, às unidades escolares e aos demais órgãos e instituições envolvidos com a educação as informações e os documentos necessários à realização de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Equipe Técnica deverão observar os princípios da participação, colaboração, transparência, responsabilidade pública, articulação interinstitucional e compromisso com a melhoria da qualidade e da equidade da educação municipal.

Art. 6º A Equipe Técnica reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma de trabalho previamente estabelecido e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade, mediante convocação de seu coordenador ou do responsável pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 7º As atividades desempenhadas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 8º O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos da Equipe Técnica, incluindo a disponibilização de documentos, dados, espaços e recursos necessários às reuniões e atividades de monitoramento.

Art. 9º A Equipe Técnica poderá articular-se com outras comissões, conselhos, órgãos públicos e instituições da sociedade civil sempre que a natureza dos trabalhos exigir a participação ou contribuição desses segmentos.

Art. 10 Os resultados do monitoramento e da avaliação do PME deverão ser sistematizados em documento próprio e encaminhados aos órgãos competentes, assegurando-se a publicidade das informações, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis, 28 de agosto de 2026.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ACSA DA CRUZ DE SOUZA ALVES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

.....